



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás

CNPJ – 02.483.530/0001-63

Telefax- (062)3385-1225

Rua Lorival de Oliveira Lobo Qd.09 Lt 01 – Setor Residencial Boa Vista
Santa Fé de Goiás – GO

Portaria nº 047/2025

Santa Fé de Goiás, 02 de Outubro de 2025.

“Dispõe sobre decretação de Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás para os fins que especifica e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições leais e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

Considerando que nos dias 2 e 3 de outubro do corrente ano será realizada a “Festa do Peão de Santa Fé de Goiás”;

Considerando que o Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 622/2025, Decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

Considerando que a decretação de ponto facultativo no dia 3 de outubro (sexta-feira) possibilitará a participação da comunidade nas festividades.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar, excepcionalmente, PONTO FACULTATIVO no dia 03 de outubro do ano de 2025, na Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2025.


Wendel Nery de Souza

Presidente

PUBLICADO
03/10/2025